



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 20.390/2020
Contrato nº 10/2020
Termo Aditivo nº 04/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 (DOIS) ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP, INSTALADOS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE - MS, NO MODELO DE MANUTENÇÃO INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS, PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA E W T BRASIL ELEVADORES LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 20.810.747/0001-12, com endereço na Rua Augusto de Souza Brandão nº 78, Bairro Vila Fujita, em Londrina - PR, CEP 86.015-810, telefones 0800 008-1515, (43) 3026-6355, (43) 99189-2477; email: ewtbrasilelevadores@gmail.com, neste ato representada pela sócia proprietária EGMAR BATISTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.109.851-1 SSP/PR e do CPF nº 501.425.429-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - prorrogar o prazo de vigência do contrato originário nº 10/2020.

II – adequar a contratação às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se por 30 (trinta) meses o prazo de vigência do contrato originário, a contar de 25.03.2023.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 20.390/2020
Contrato nº 10/2020
Termo Aditivo nº 04/2023**

CLÁUSULA 3ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 3ª do contrato originário.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2023 e seguintes, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 e Natureza de Despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR

O valor total mensal estimado fica mantido em **R\$ 1.286,50 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** perfazendo o valor global estimado, para 30 (trinta) meses de contrato, o importe de **R\$ 38.595,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, conforme quadro abaixo demonstrado:

GRUPO ÚNICO					
Descrição dos Serviços de Manutenção					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador Elétrico de Passageiros com Casa de Máquinas da marca ThyssenKrupp, Unidade nº 105671, capacidade 450 kg, lotação 6 passageiros, 10 paradas, conforme especificações no ANEXO I ao contrato originário, com fornecimento de todos os serviços, peças, componentes, materiais e insumos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.	Mensal	30	R\$ 638,82	R\$ 19.164,60



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 20.390/2020
Contrato nº 10/2020
Termo Aditivo nº 04/2023**

2	<u>Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador Elétrico de Passageiros com Casa de Máquinas da marca ThyssenKrupp, Unidade nº 105672</u> , capacidade 450 kg, lotação 6 passageiros, 10 paradas, conforme especificações no ANEXO I ao contrato originário, com fornecimento de todos os serviços, peças, componentes, materiais e insumos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.	Mensal	30	R\$ 647,68	R\$ 19.430,40
Valor mensal				R\$ 1.286,50	----
Valor global para 30 (trinta) meses					R\$ 38.595,00

§ 1º A CONTRATADA deverá manter vigente, durante todo o prazo do contratual, a garantia estabelecida nos termos da cláusula 25 do contrato originário.

CLÁUSULA 6ª – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 20.390/2020
Contrato nº 10/2020
Termo Aditivo nº 04/2023**

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2023.

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT DA 24ª REGIÃO**

**EGMAR BATISTA DOS SANTOS
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA.**

TESTEMUNHAS:



A validade da assinatura é DESCONHECIDA.

Hora da assinatura: 2023/02/06 08:29:47 -04'00'

Motivo: Assinador Serpro

Localização: Brasil

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do signatário é desconhecida, pois não foi incluída na sua lista de certificados confiáveis e nenhum dos seus certificados pai é confiável

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2023/02/06 08:29:47 -04'00'

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. 5494/2019; Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato TRT19/SJA n. 04/2020; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 09.198.704/0001-95; Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar 27.2.2023; Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 19.12.2022, em razão da incidência do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo IBGE no período de dezembro/2021 a novembro/2022, sobre o valor dos insumos da planilha de custos; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 112.306,82; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37, PTRES 168234 e Nota de Empenho n. 2023NE000068, emitida em 13.1.2023; Base Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 03/02/2023; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região, e a Sra. Raquel Porfírio Barros, pela Plena.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. n. 3324/2022; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato TRT19/SJA n. 04/2022; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP; CNPJ: 14.454.407/0001-0; Objeto do aditivo: Em razão da correção do valor constante do módulo 4.1, "d", da Planilha de Custos e Composição de Preços da CONTRATADA, o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 807.857,46, com efeitos a contar de 25.2.2022; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Assinatura: 21/10/2022; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. José Roberto Cavalcanti de Lima Júnior, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. n. 3324/2022; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT19/SJA n. 04/2022; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP; CNPJ: 14.454.407/0001-0; Objeto do aditivo: Em razão da correção do salário base da categoria de Auxiliar de Refrigeração, assim como da atualização do adicional de insalubridade, o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 814.638,56, com efeitos a contar de 25.2.2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRES 168234, Natureza da Despesa 339037 e Nota de Empenho n. 2022NE000127, emitida em 18.2.2022; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Assinatura: 13/06/2022; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. José Roberto Cavalcanti de Lima Júnior, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 4426/2021. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/DLC nº 009/2022. Contratante: TRT 21ª Região. Contratada: VISTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução (06/02/2023 a 02/03/2023). Assinatura: 01/02/2023. Signatários: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Vice-Presidente no exercício da Presidência, pelo Contratante, e João Lucas Silva do Nascimento, Representante Legal, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD TRT n. 035/2023. Espécie/Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica aos edifícios que compõem o TRT da 23ª Região e pagamento de despesas com contribuição para custeio de iluminação pública - capital e interior durante o exercício 2023. CONTRATANTE: TRT/23ª Região. CONTRATADA: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 03.467.321/0001-99. VALORES TOTAIS: R\$ 1.600.000,00 (fornecimento de energia) e de R\$ 21.240,00 (despesa com iluminação pública). VIGÊNCIA: Exercício 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 24, XXII e 26, caput, da Lei n. 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.4256.0051 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso). NATUREZA DAS DESPESAS: 339039.43 (serviços de energia elétrica) e 339047.22 (contribuição para custeio de iluminação pública). RATIFICAÇÃO: Marlon Carvalho de Sousa Rocha, Diretor-Geral, em 30 de janeiro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 20.390/2020. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: E W T Brasil Elevadores Ltda., CNPJ nº 20.810.747/0001-12. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020. Objeto: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por 30 (trinta) meses, a contar de 25 de março de 2023; e II - adequar a contratação às disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato originário. PTRES 168295. ND 3.3.90.39. 2023NE000052. Data da assinatura: 06.02.2023

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 3/2022. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: FBX Serviços de Segurança Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 3/2022, de prestação de serviços continuados de vigilância armada - 3 postos, na escala 12x36 horas (diurna), para a Seção Judiciária do Estado do Acre. VIGÊNCIA: 30/04/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339037. Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0000001-67.2023.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023. ASSINADO POR: Josué Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Elias Ferreira da Silva, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: PAe 0000778-43.2023.4.01.8004. OBJETO: Prestação dos serviços abaixo p/ o exercício de 2020. PT 168312. ND: 33.90.39. BASE LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Em 17/01/2023, por Dr. Durval Carneiro Neto, Juiz Federal Diretor do Foro.

a) EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA (EMASA), CNPJ: 34.079.590/0001-01. OBJETO: Fornecimento de água, saneamento e esgoto p/ a Subseção de Itabuna-BA.

b) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), CNPJ: 14.659.593/0001-07 (Juazeiro) e 13.712.823/0001-91 (Bom Jesus da Lapa). OBJETO: Fornecimento de água e esgoto p/ as Subseções de Bom Jesus da Lapa e Juazeiro.

c) EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA (EMBASA), CNPJ: 13.504.675/0001-10. OBJETO: Fornecimento de água, saneamento e esgoto p/ as demais instalações da Justiça Federal-BA.

d) COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94. OBJETO: Utilização compartilhada de pontos de fixação em postes. ND: 33.90.39

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: PAe 0000778-43.2023.4.01.8004. OBJETO: Prestação dos serviços abaixo p/ o exercício de 2023. PT 168312. RATIFICAÇÃO: Em 17/01/2023, por Dr. Durval Carneiro Neto, Juiz Federal Diretor do Foro.

a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0005-37. OBJETO: Serviços de correspondência agrupada e outros. ND: 33.90.39. BASE LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

b) COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica p/ esta Seccional e Subseções do interior deste Estado. ND: 33.90.39. BASE LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 90003

Nº Processo: 6422820234018010. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços terceirizados continuados de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, de forma continuada, com fornecimento de materiais/peças, na Seção Judiciária do Pará (SJPA), seus Anexos denominados "Casa Rosada" e Arquivo Judicial, em Belém-PA.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/02/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, Umarizal - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90003-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HERON CARDIAS E SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/02/2023) 90003-00001-2023NE000079

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 03/2023. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA. CNPJ: 46.470.984/0001-75. OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral para a Seção Judiciária do Pará. Valor global: R\$27.648,96. VIGÊNCIA: 31.01 a 31.12.2023. B.LEGAL: PAe 0005998-38.2022.4.01.8010 e Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 03/2023. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA. CNPJ: 46.470.984/0001-75. OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral para a Seção Judiciária do Pará. Valor global: R\$27.648,96. VIGÊNCIA: 31.01 a 31.12.2023. B.LEGAL: PAe 0005998-38.2022.4.01.8010 e Lei n. 8.666/93.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo: 3198-34.2022.4.01.8011.

A Justiça Federal de 1º Grau no Piauí torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (expediente, informática, audio, etc), com a finalidade de atender as necessidades da Justiça Federal do Piauí, foi homologado pela Sra. Ana Valéria Neiva Moreira Araújo, Diretora da Secretaria Administrativa. Empresas Vencedoras, com o respectivo valor global: MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO; CNPJ: 09.491.099/0001-46: Itens: 01-R\$ 1.625,00; 02-R\$ 665,00; 03-R\$ 1.090,00; 04-R\$ 2.040,00; 05-R\$ 2.040,00; 06-R\$ 56,00; 07-R\$ 70,00; 08-R\$ 380,00; 09-R\$ 190,00; e 10-R\$ 140,00. INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI; CNPJ: 13.759.849/0001-95: Item: 17-R\$ 1.050,00; MARIA INES MARCON; CNPJ: 42.204.934/0001-95: Item: 19-R\$ 584,00; LUCIANO M. PINHEIRO DE SOUZA FILHO; CNPJ: 43.335.667/0001-58: Item: 21-R\$ 599,00. Os itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16 foram cancelados por inexistência de propostas (deserto); Os itens 22, 23, 24 e 25 foram cancelados no julgamento por solicitação da SEMAP; Os itens 26 e 27 foram cancelados no julgamento propostas acima do valor estimado; O item 28 foi cancelado em decisão de Recurso pelo Ordenador de Despesas.

ROBERTA DA SILVA FREIRE
Pregoeira

